

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205







PUBLICADO

Extrema, 30 / 11 / 2021

LEI N° 4.453 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA - MG, João Batista

da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Geovane Alves da Silva, portador da cédula de identidade nº **.***.778-1, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.***.416-80, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 5.076,76 (cinco mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), para realização de procedimento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Antonia Pereira Bueno, portadora da cédula de identidade nº **.***.645-2, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº ***.***.866-34, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 22.377,75 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Wanderley Miguel de Oliveira, portador da cédula de identidade n° **.***.715-9, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° ***.***.126-72, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), para custear a aquisição de equipamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Jonathan Ariel Munhoz dos Santos, portador da cédula de identidade nº **.***.480-5, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.***.476-93, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para custear realização de procedimento médico.



Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205



Inovação e Gestão de Resultados



Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Roberta Barbosa Piai, portadora da cédula de identidade nº **.***.896-6, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº ***.***.058-39, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.805,00 (mil, oitocentos e cinco reais), para custear realização de tratamento médico.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro **Rodrigo Toledo Cardoso Lopes**, portador da cédula de identidade n° MG - **.***.166, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° ***.***.376-47, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, para custear a aquisição de equipamento médico.

Art. 7º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 8° - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Bátista da Silva - Prefeito Municipal -